



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 121/08

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação do Orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica:

02. – PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0036-2.035.000 - Ações de Atendimento ao Idoso

Fonte de Recursos:- Convênio Secretaria Trabalho, Emprego e Ação Social

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
Total.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é proveniente do recurso assegurado mediante convênio firmado entre o Município de Apucarana, e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Ação Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de junho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL